



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.456

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM (SAAE), NO VALOR DE R\$ 150.000,00.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 6.271, de 16 dezembro de 2020.

DECRETA :-

Art. 1º Fica a Seção de Contabilidade e Finanças do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim (SAAE), autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de: **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** na seguinte classificação programática:

03.02.01	DIVISÃO DE GESTÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
28	843	0587	0 313	MANUT. DAS ATIVIDADES DE FINANÇAS	
		3.3.90.91.00		Sentenças Judiciais - PRECATÓRIOS	20 R\$ 150.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à presente abertura de crédito adicional suplementar são oriundos da **anulação parcial** da seguinte classificação programática:

03.02.01	DIVISÃO DE GESTÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
28	843	0587	0 313	MANUT. DAS ATIVIDADES DE FINANÇAS	
		3.1.90.91.00		Sentenças Judiciais - PRECAT. TRABALHISTA	19 R\$ 150.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2021, pelos valores ora suplementados na respectiva classificação programática constante do art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 14 de setembro de 2021.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8456
FOI PUBLICADA(O) em 15/09/21
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)